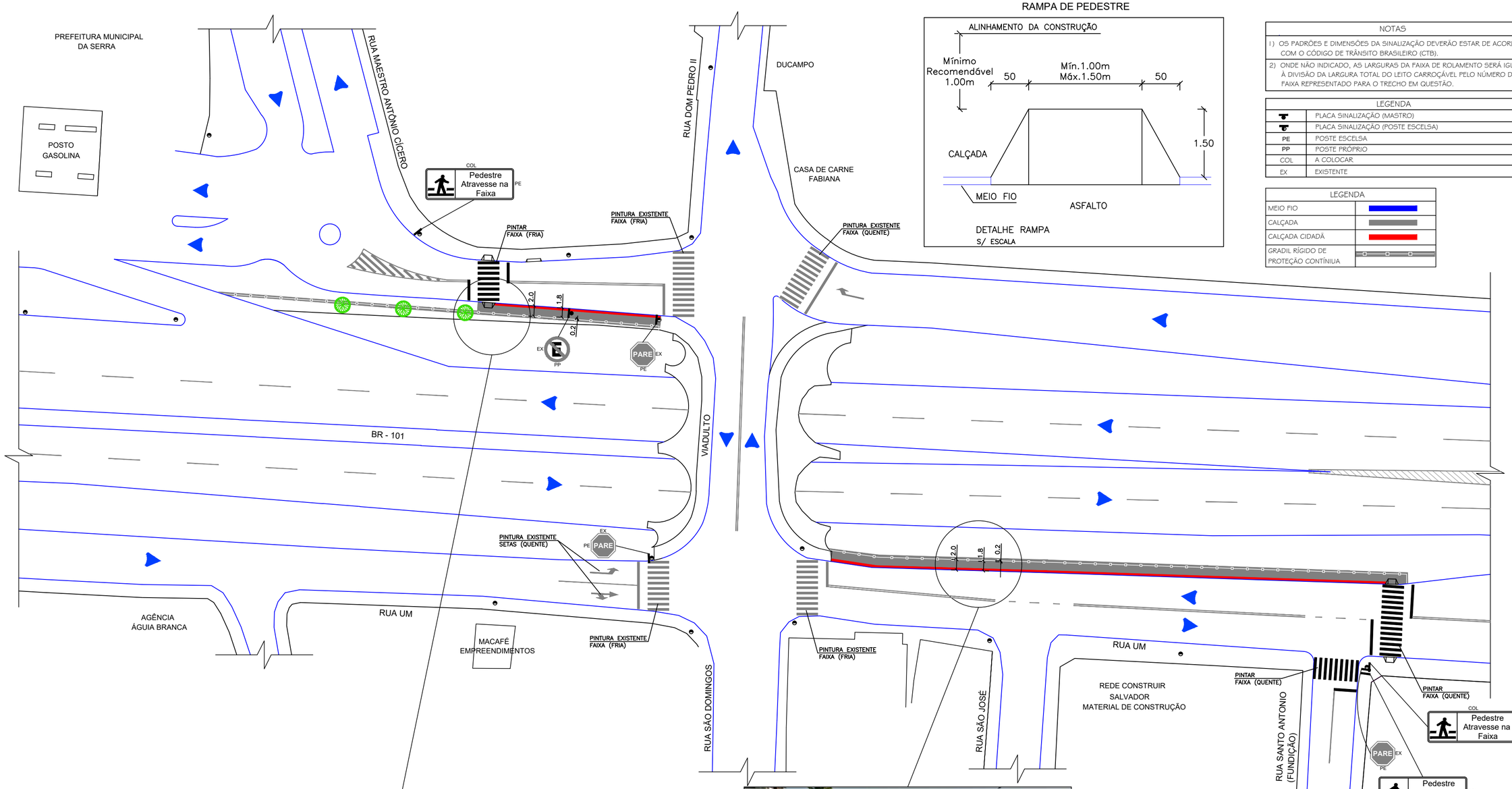

RAMPA DE PEDESTRE

NOTAS
1) OS PADRÕES E DIMENSÕES DA SINALIZAÇÃO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB).
2) ONDE NÃO INDICADO, AS LARGURAS DA FAIXA DE ROLAMENTO SERÁ IGUAL À DIVISÃO DA LARGURA TOTAL DO LEITO CARROÇÁVEL PELO NÚMERO DE FAIXA REPRESENTADO PARA O TRECHO EM QUESTÃO.

LEGENDA	
	PLACA SINALIZAÇÃO (MASTRO)
	PLACA SINALIZAÇÃO (POSTE ESCELSA)
PE	POSTE ESCELSA
PP	POSTE PRÓPRIO
COL	A COLOCAR
EX	EXISTENTE

LEGENDA	
MEIO FIO	
CALÇADA	
CALÇADA CIDADÃ	
GRADIL RÍGIDO DE PROTEÇÃO CONTÍNIUA	

GRADIL RÍGIDO /
CALÇADA CIDADÃ

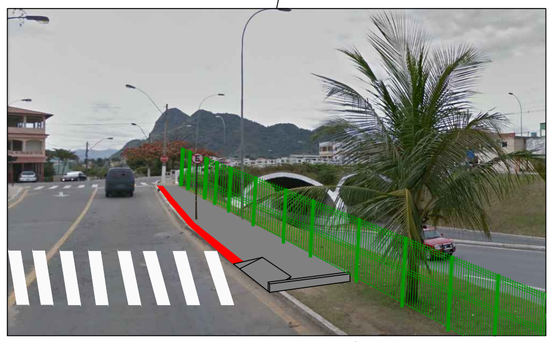

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTÍNUA

TIPOS DE DISPOSITIVO PARA FLUXO DE PEDESTRE
GRADIL RÍGIDO

OBS: VER NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB)
RESOLUÇÃO Nº160/04 – CONTRAN
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

GRADIL RÍGIDO /
CALÇADA CIDADÃ

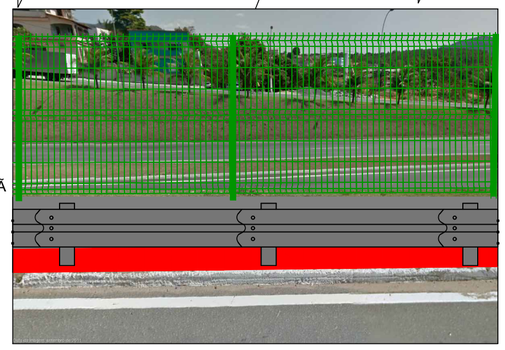

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTÍNUA

TIPOS DE DISPOSITIVO PARA FLUXO DE PEDESTRE
GRADIL RÍGIDO

OBS: VER NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB)
RESOLUÇÃO Nº160/04 – CONTRAN
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

AUTOR:	LOCAL: MUNICÍPIO DE SERRA SERRA -SEDE	
DESENHO:	ASSUNTO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTÍNUA PARA FLUXO DE PEDESTRES (GRADIL RÍDIDO)	PRANCHA: 01/01
Nº PROJETO: 002/2013 — REVISÃO: 000/2013		
DATA: 25/04/13 — ESCALA: 1/500		

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310031003800 3A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.